INDICAÇÃO Nº 03944/2013

Indica ao Poder Executivo Municipal a fiscalização de feirantes das barracas de pastéis da feira livre central, que estariam impedindo a circulação de pedestres no passeio público.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que, por intermédio do Setor competente, a fiscalização de feirantes das barracas de pastéis da feira livre central, que estariam impedindo a passagem de pedestres no passeio público.

**Justificativa:**

Alguns frequentadores da feira livre central, realizada aos domingos na Avenida Tiradentes, reclamam que feirantes das barracas que comercializam pastéis impedem a passagem dos pedestres no passeio público. No domingo passado (30), com as chuvas, os usuários da feira eram obrigados a passar pela lama, segundo eles.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de julho de 2.013.

**José Antonio Ferreira**

**“Dr. José”**

 -vereador-